



**Conselho Municipal de Saúde de
Silva Jardim-CMS/SJ**

Avenida Oito de Maio, 534, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel. (22) 2668 1034 Ramal: 223 Email: conselhosaudesj@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM/RJ –
CMS/SJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

CONSIDERANDO:

O que dispõe o Artigo 9º do Regimento Interno do CMS/SJ;

Decreto nº 4229, de 13 de maio de 2002, da presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos, incluindo a garantia do direito ao trabalho, a saúde e a previdência Social;

Portaria GM/MS nº 3908, de 30 de Outubro de 1998, que trata da Norma Operacional em Saúde do Trabalhador;

Portaria GM/MS nº 1679, de 18 de setembro de 2002, que trata de estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador;

Portaria GM/MS nº 2437, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a implantação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador;

Portaria GM/MS nº 1823, de 23 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instituição da Política Nacional de Atenção da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Saúde do Trabalhador, junto ao Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º - Compete a Comissão, fiscalizar, formular ações e execução de ações conjuntas entre gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, voltadas para o cumprimento das determinações da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, visando às Conferências Regionais, Estadual e a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.



Conselho Municipal de Saúde de Silva Jardim-CMS/SJ

Avenida Oito de Maio, 534, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel. (22) 2668 1034 Ramal: 223 Email: conselhosaudesj@gmail.com



§ 2º – A Comissão emitirá, de forma clara e objetiva, relatórios e pareceres a análise e fiscalização das ações por ela empreendidas.

Art. 2º - Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre as ações, relatórios e pareceres emitidos na forma do parágrafo 2º acima;

Art. 3º – Dentre as ações a serem realizadas está especificamente determinada à produção do conhecimento da Saúde do trabalhador, capacitação dos profissionais de saúde e usuários em geral, informação à população, atenção à saúde, através da implementação de campanhas de forma participativa;

Artigo 4º – A Comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares, correspondendo a cada um deles 01 (um) membro suplente da mesma categoria, a saber:

Gestor: Titular – João Rodrigues Santana
Suplente: Erica Guimarães da Fonseca

Profissional de Saúde: Titular – Ilma Campos da Cunha
Suplente – Jane Ferreira Lopes

Usuários: Titular: Amaro Viana
Suplente: Maria Cristina da Silveira Toledo

Titular: Clímaco Gonçalves de Castro
Suplente: Mario Francisco Rege

Ar. 5º – Esta resolução entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 31 de Janeiro de 2014

Dr. Elio Fernandes C. Filho
Presidente do FMS
Mat. 4422-9

Dr. Elio Fernandes Campos Filho
Presidente do CMS/SJ

Maria Dioneia Araujo Santos
Secretária Executiva – CMS/SJ